Financiamento e Garantia às Exportações

Um guia rápido aos exportadores brasileiros

Sumário

Introdução	2
O Programa PROEX	2
PROEX Financiamento	3
Mais Alimentos Internacional	4
PROEX Equalização	4
BNDES EXIM	5
BNDES EXIM Pré-embarque	5
BNDES EXIM Pós-embarque	6
BNDES EXIM Automático	7
Seguro de Crédito à Exportação	8
Operações de Curto Prazo para MPME	8
Operações de Médio e Longo Prazo	9
Cobertura de risco político e extraordinário para o continente africano	9

Introdução

A política brasileira de apoio à exportação está inserida em um esforço maior empreendido pelo governo no sentido de trazer mais competitividade às exportações brasileiras e incentivar a atuação das empresas nacionais no mercado internacional.

Essa estratégia de atuação está ancorada na visão de que o crescimento das exportações e da internacionalização das empresas brasileiras traz ganhos à economia como um todo, tanto com a geração de emprego e renda, como em melhoria da produtividade e competitividade das empresas. Em última instância, o que se busca é a geração de benefícios para a população brasileira como um todo.

A Organização Mundial do Comércio - OMC estima que de 80% a 90% do comércio mundial conta com crédito ou financiamento de alguma natureza. Essa cartilha é desenhada para que as empresas exportadoras brasileiras, especialmente as Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME, tenham conhecimento dos instrumentos e mecanismos públicos de financiamento à exportação disponíveis atualmente no Brasil.

Atualmente, o sistema público de crédito às exportações é baseado nos seguintes instrumentos: financiamentos do BNDES/EXIM ou PROEX-Financiamento, Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e o mecanismo de equalização do PROEX¹.

Ao longo da cartilha serão fornecidas maiores informações sobre o formato atual de cada um desses mecanismos.

A Secretaria Executiva da CAMEX é responsável pela elaboração e atualização dessa Cartilha. Informações sobre o assunto estão disponíveis nos sítios eletrônicos: www.camex.gov.br e www.mdic.gov.br.

O Programa PROEX

O Programa de Financiamento às Exportações - PROEX é um programa do Governo Federal de apoio às exportações brasileiras de bens e serviços que viabiliza financiamento em condições equivalentes às praticadas no mercado internacional.

¹ Pinto, M.; Abuche, C.; Castilho, M.; Santos, L. "A Equalização de Taxas de Juros como Instrumento de Promoção das Exportações Brasileiras de Bens de Capital no Período 1994–2005". Estudos BNDES. Fevereiro de 2008.

O Banco do Brasil S.A é o agente exclusivo da União para o PROEX. O PROEX oferece duas modalidades de apoio à exportação: **financiamento** e **equalização**.

PROEX Financiamento

O PROEX - Financiamento provê **financiamento direto** ao exportador brasileiro, ou ao importador, com recursos do Tesouro Nacional. O Programa visa apoiar as exportações brasileiras de micro, pequenas e médias empresas, com faturamento bruto anual de até **R\$600 milhões**.

Os prazos de financiamento variam de **60 dias a 10 anos de pagamento**, definidos de acordo com o conteúdo tecnológico da mercadoria exportada ou a complexidade do serviço prestado. Para os financiamentos com prazo de até 2 anos, o percentual financiado pode chegar a 100% do valor da exportação. Nas operações com prazo superior, a parcela financiada fica limitada a 85% do valor das exportações.

Os bens e serviços elegíveis² para o programa estão elencados na Resolução CAMEX nº126, de 26 de dezembro de 2013. Se a exportação é elegível ao PROEX, o exportador deve, depois de finda a negociação com o importador e a definição da garantia, realizar o Registro de Operação de Crédito – RC no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, onde solicita o enquadramento no PROEX. Cabe então ao Banco do Brasil S.A a aprovação do RC, com a consequente concessão da habilitação da operação no PROEX.

O Programa admite como garantias Carta de Crédito, Aval, Fiança ou Seguro de Crédito à Exportação. Outros tipos de garantia podem também ser admitidos a critério do COFIG³.

-

² A Decisão do Conselho do Mercado Comum – CMC nº 10, de 1994, em seu artigo 12, limita os incentivos às exportações intrazona. Segundo o artigo 12, a concessão de financiamentos oficiais à exportação intrazona pode ser aplicada somente às exportações de bens de capital a longo prazo. Sendo assim, o PROEX não se aplica às exportações de bens de consumo para o MERCOSUL.

³ O Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG é um colegiado integrante da CAMEX, com as atribuições de enquadrar e acompanhar as operações do PROEX e do Fundo de Garantia à Exportação – FGE, estabelecendo os parâmetros e condições para concessão de assistência financeira às exportações e de prestação de garantia da União.

Mais Alimentos Internacional

O Programa Mais Alimentos Internacional – MAI tem como objetivo apoiar estratégias de mecanização agrícola, especialmente de países africanos. O programa tem como base a exportação de máquinas e equipamentos brasileiros, a transferência de pacotes tecnológicos e o estímulo à agricultura familiar.

Para tanto, é executado um projeto de cooperação técnica, com enfoque na troca de experiências sobre políticas públicas de estímulo à produtividade da agricultura familiar. Paralelamente, uma parte dos recursos do PROEX-financiamento é destinada à concessão de financiamento a exportações brasileiras de máquinas e equipamentos necessários para a efetivação das estratégias de mecanização agrícola.

O mecanismo de crédito do Programa é o PROEX- Financiamento. O MAI está formalizado pelas Portarias MDA nº 97 de 2012 e nº 65 de 2013.

O operador do mecanismo de crédito é o Banco do Brasil, operador do PROEX.

PROEX Equalização

O PROEX-Equalização apoia as exportações brasileiras de empresas de qualquer porte, em financiamentos concedidos pelo mercado financeiro, por intermédio de bancos múltiplos, comerciais, de investimento e de desenvolvimento, sediados no país ou no exterior, sejam eles públicos ou privados. O PROEX assume parte dos encargos financeiros, tornando-os equivalentes àqueles a que os concorrentes das empresas brasileiras têm acesso.

As características do financiamento (prazo e percentual financiável, taxa de juros e garantias) podem ser livremente pactuadas entre as partes, e não necessariamente devem coincidir com as condições de equalização.

O beneficiário da equalização é a instituição financiadora da exportação brasileira. A equalização é paga ao financiador por intermédio da emissão de Notas do Tesouro Nacional, da Série I (NTN-I).

A equalização pode ser concedida nos financiamentos ao importador, para pagamento à vista ao exportador brasileiro, e nos refinanciamentos concedidos ao exportador. Os prazos de equalização variam de 60 dias a 15 anos, definidos de acordo com o valor agregado da mercadoria ou a complexidade dos serviços prestados. O percentual equalizável pode chegar a até 100% do valor da exportação.

BNDES EXIM

O BNDES EXIM é um programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cujo objetivo é a expansão das exportações brasileiras, mediante a criação de linha de crédito em condições competitivas com as linhas similares oferecidas no mercado internacional.

O apoio do BNDES destinado à exportação de bens e serviços nacionais pode ser aplicado tanto na fase pré-embarque como na fase pós-embarque.

BNDES EXIM Pré-embarque

O BNDES EXIM Pré-embarque tem o intuito de financiar a produção dos bens e serviços a serem exportados. Os recursos são provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e o financiamento é fornecido por meio de uma rede de instituições financeiras credenciadas.

Podem ser clientes do BNDES EXIM Pré-embarque empresas exportadoras, de qualquer porte, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no Brasil. Caso o cliente não seja o produtor dos bens a serem exportados — como acontece com *trading companies*, empresas comercial exportadoras ou cooperativas —

os recursos serão transferidos diretamente às empresas produtoras dos bens objeto do financiamento.

O BNDES disponibiliza, em seu sítio eletrônico, lista dos produtos financiáveis. De uma forma geral, há três grupos de bens elegíveis: Grupos I, II e III. Bens do Grupo III não terão aprovação automática, de maneira que o financiamento só será concedido após prévia análise por parte do BNDES.

O financiamento concedido pode ser de até 90% do valor da exportação⁴, para micro e

A equalização é um suporte da taxa de juros, reduzindo-a para o tomador de crédito. O PROEX assume parte dos encargos financeiros, de forma a aproximar o custo do financiamento concedido ao custo do financiamento dado no mercado internacional aos concorrentes de empresas brasileiras.

⁴ Para fins de cálculo da participação máxima do BNDES, o valor da exportação equivale ao valor do Compromisso de Exportação no Incoterm FOB, expresso em dólares dos EUA ou em euros, excluídos a comissão do agente comercial e eventuais adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ocorridos anteriormente à data do Contrato de Financiamento.

pequenas empresas, e até 80% para médias e grandes empresas. A taxa de juros aplicada ao financiamento será formada da seguinte maneira:

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

O prazo de financiamento é de até 2 anos para máquinas constantes do Grupo I e 1 ano e 6 meses para os demais itens. As garantias do financiamento deverão ser negociadas entre a instituição financeira credenciada e o exportador, observadas as normas pertinentes do Banco Central do Brasil, excluídas aplicações financeiras vinculadas ao contrato de financiamento.

BNDES EXIM Pós-embarque

O BNDES EXIM – Pós-embarque apoia a comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior. O produto dispõe de duas modalidades: *supplier's credit* e *buyer's credit*.

Na modalidade *supplier's credit*, a colaboração financeira consiste no refinanciamento ao exportador, e ocorre por meio da apresentação, ao BNDES, de títulos ou documentos do principal e juros do financiamento concedido pelo exportador ao importador. Esses títulos são descontados pelo BNDES, sendo o resultado do desconto liberado à empresa exportadora.

Já na modalidade *buyer's credit*, os contratos de financiamento são estabelecidos diretamente entre o BNDES e a empresa importadora, com interveniência do exportador. As operações são analisadas caso a caso, podendo atender estruturas específicas de garantia e desembolso. Por terem condições diferenciadas e envolverem diretamente o importador, possuem custo relativo mais elevado que a modalidade *supplier's credit*, além de possuírem prazo de análise mais longo.

O BNDES disponibiliza, em seu sítio eletrônico, a relação de produtos financiáveis pelo programa. Além de bens, a exportação de serviços também é passível de apoio. A comercialização de serviços associados a bens elegíveis pode ser financiada, limitado a 30% do valor da exportação dos bens. Além disso, é também elegível para apoio a comercialização no exterior de serviços de construção civil e engenharia.

As condições financeiras da modalidade *buyer's credit* serão definidas conforme a estrutura de cada operação. Já a modalidade *supplier's credit* dispõe de condições pré-definidas.

Nas operações beneficiadas pelo Sistema de Equalização do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, poderá ser aplicado, a critério do BNDES, redutor na taxa de desconto.

Além da taxa de desconto, outros encargos são cobrados pelo BNDES para a operação. São eles a Comissão de Administração, Encargo por Compromisso e Outros Encargos. Outros encargos, específicos às características de cada operação, podem ser cobrados. A forma de aplicação dos encargos e das comissões financeiras incidentes sobre as operações do BNDES está disponível no sítio eletrônico do Banco.

O financiamento pode ser de até 100% do valor da exportação, por um prazo máximo de 12 anos. O BNDES exige que a operação tenha garantias ou seguro, que podem ser definidos na análise da operação.

BNDES EXIM Automático

O BNDES EXIM – Automático destina-se ao apoio da comercialização de bens brasileiros no exterior, na fase pós-embarque, por meio de uma rede de bancos credenciados do BNDES no exterior. O produto foi desenvolvido motivado pela demanda de exportadores por um financiamento de maior prazo, competitivo e ágil. Assim como o BNDES EXIM-Pós-Embarque, pode ser operado em duas modalidades: *supplier's credit* e *buyer's credit*.

A modalidade *supplier's credit*, modalidade tradicional de financiamento, é feita por meio de desconto de carta de crédito ou de títulos de crédito avalizados pelo banco no exterior, emitidos em favor do exportador. Na modalidade *buyer's credit*, o banco no exterior é o devedor direto da operação de financiamento, por meio de instrumento contratual específico com o BNDES. Nesse caso, há emissão de autorizações de desembolso de recursos diretamente para o exportador.

O produto beneficia tanto o exportador brasileiro quanto o importador e os bancos no exterior. Ao exportador são fornecidas condições competitivas para comercializar seus produtos no exterior, sem correr os riscos comercial e político da operação. O importador, por sua vez, terá acesso ao financiamento do BNDES para adquirir bens brasileiros, por meio de bancos locais, com limite de crédito para operar junto ao BNDES EXIM Automático. Por fim, os bancos no exterior terão um mecanismo de crédito competitivo e maior facilidade para originar operações com seus clientes locais.

São financiáveis bens de capital e de consumo brasileiros. O prazo do financiamento é de até 5 anos, com pagamento de principal e de juros semestral. A taxa de juros aplicada é LIBOR acrescida da remuneração do BNDES, que varia de 0,4%

a 1,2% ao ano, dependendo do país importador. Além disso, o exportador deve arcar com o encargo de administração do BNDES e com a comissão de administração do banco mandatário no Brasil. A remuneração do banco no exterior deve ser negociada entre ele e o importador.

O pedido de financiamento deverá atender aos procedimentos operacionais definidos no âmbito da Linha de Financiamento BNDES Exim Automático. Os formulários estão disponíveis no sítio eletrônico do BNDES.

Seguro de Crédito à Exportação

O SCE visa garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais (não pagamento por falência ou mora), políticos (moratórias, guerras, revoluções entre outros) e extraordinários (desastres naturais) que possam afetar a produção ou a comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior. Podem utilizar o SCE exportadores, instituições financeiras e agências de crédito à exportação que financiarem, refinanciarem ou garantirem exportações brasileiras.

O SCE tem como amparo o **Fundo de Garantia à Exportação – FGE**. O FGE é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação.

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, é a única empresa seguradora autorizada a operar o Seguro de Crédito à Exportação - SCE ao amparo do FGE. O exportador deve submeter sua operação à análise da ABGF.

A ABGF trabalha com as seguintes formas de concessão de seguro:

Operações de Curto Prazo para MPME

Exportações com pagamento em até dois anos. O SCE/FGE para operações de curto prazo pode ser concedido em financiamentos a exportações realizadas por micro, pequenas ou médias empresas (com faturamento anual de até R\$ 90 milhões e com exportações de até US\$ 3 milhões).

Operações de Médio e Longo Prazo

Caracterizadas por exportações financiadas com prazos de pagamento superiores a 2 anos e, em geral, relacionadas a projetos envolvendo bens de capital, estudos e serviços ou contratos com características especiais.

As solicitações de seguro de crédito nesta modalidade são analisadas pela ABGF e garantidas pela União. As apólices podem ser de dois tipos:

Supplier's Credit: A apólice é emitida em favor do exportador. O próprio exportador concede crédito ao seu cliente no exterior. Porém, o exportador poderá solicitar um refinanciamento (podendo ser feito através do desconto dos títulos de crédito oriundos da operação de exportação), transferindo ao banco financiador o direito às indenizações cobertas pela apólice de seguro.

Buyer's Credit: A apólice é emitida em favor dos bancos. O exportador recebe o pagamento à vista de seu comprador, que obtém um financiamento junto ao banco financiador.

Cobertura de risco político e extraordinário

As seguradoras privadas de crédito à exportação demonstram algum apetite para o risco comercial nas exportações para países com maior grau de risco de crédto, mas não para o risco político e extraordinário. Dessa forma, o SCE disponibiliza cobertura para os riscos políticos e extraordinários, para operações com prazos inferiores a dois anos.

A empresa exportadora interessada pode assumir o risco comercial da operação ou adquirir a cobertura do risco comercial de uma seguradora privada, combinando-a com a cobertura do risco político e extraordinário do SCE/FGE.





